



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.897/2001

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para a Assistência Social de Rio Piracicaba - Hospital Júlia Kubitschek, para realização de reformas para atender a vigilância Sanitária.

Art.2º - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Abril
de 2001.


Antônio José Cota
Prefeito Municipal